

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 468ª do Coren-MS, realizada nos dias dezoito e dezenove de março de dois mil e vinte e um.

01 Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de março de dois mil e vinte e um, na sede
02 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte
03 Castelo, n. 269, Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren -
04 MS, nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada
05 DOU em 18 de novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a
06 Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr. Aparecido
07 Vieira Carvalho, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dra. Lucyana Conceição Lemes
08 Justino, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra.
09 Karine Gomes Jarcem, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida
10 Clemente, Dr. Flávio Ferreira e Dr. Leandro Afonso Rabelo. Ausência justificada do
11 Conselheiro Marcos Ferreira, sendo substituído pela conselheira Maira Antônia, e
12 conselheiro Leandro Afonso em substituição a conselheira Nívea Lorena. Ausência
13 justificada da conselheira Carolina Lopes. **II. Aprovação das ATA da 467ª Reunião**
14 **Ordinária de Plenário.** Aprovado. **III. Informes:** Ofício circular n. 0042/21
15 **PONTOS DE PAUTA: 01. Prestação de contas 2020.** Realizado a apresentação da
16 prestação de contas 2020 pela controladora Sra. Fabiana, após sanada as dúvidas do
17 plenário e não havendo discussões, fica aprovado por unanimidade a prestação de
18 contas referente ao ano de 2020 do Coren-MS. **02. Ação Civil Pública de Improbidade**
19 **Administrativa contra Amarílis Pereira Amaral Scudellari.** Conforme sentença
20 proferida pela 4ª Vara Federal de Campo Grande, que julga improcedente o pedido, e
21 considerando o memorando n. 016/2021-Procuradoria Jurídica, o plenário decide por
22 unanimidade o arquivamento do processo. As nove horas e trinta minutos registro a
23 entrada da conselheira Nívea Lorena assumindo a titularidade. **04. Parecer de**
24 **Admissibilidade n. 008/21 – elaborado pelo Conselheiro Rodrigo Alexandre**
25 **Teixeira PAD n. 149/2020.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a
26 admissibilidade em desfavor da Sra. Elisângela Ramos Costa, Coren-MS 290760-TE,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

27 Sra. Eliade Ferreira da Silva Souza, Coren-MS 240441-TE e Sra. Josilaine Samara Rosa
28 Valentim, Coren-MS 482978-ENF, por indícios de infração ética aos artigos 24, 44, 45,
29 51 e 76 da Resolução Cofen 564/2017. **05. Homologação de conciliação – Conselheiro**
30 **Rodrigo Alexandre Teixeira. PAD n. 110/2020.** Homologado. As onze horas registro a
31 saída da conselheira Lucyana Justino e Aparecido Vieira ficando efetivados os
32 conselheiros Fábio Hortelan e Karine Jarcem. **06 Parecer de Admissibilidade n.009/21**
33 **– elaborado pela Conselheira Nívea Lorena Torres. PAD N.055/2020.** Realizado a
34 leitura do parecer pela relatora, aprovado por unanimidade a admissibilidade do
35 processo em desfavor do Sr. Hudson Arce Valdez, Coren-MS 552571-ENF por indícios
36 de infração ética aos artigos 45 e 51 da Resolução Cofen 564/2017. As doze horas é
37 declarado suspenso a 468ª Reunião Ordinária de Plenário. As quatorze horas é
38 reiniciado a 468ª Reunião Ordinário de Plenário. **Verificação do “Quórum”** Suficiente.
39 Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr.
40 Cleberson dos Santos Paião, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Dr. Rodrigo
41 Alexandre Teixeira, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Sra. Maira Antônia Ferreira
42 de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Flávio Ferreira. Ausência justificada
43 do Conselheiro Marcos Ferreira, substituído pela conselheira Deyse Clemente, do
44 conselheiro Aparecido Vieira sendo substituído pelo conselheiro Flávio Tondati,
45 conselheiros Leandro Afonso, Carolina Lopes e Karine Jarcem. **07. Apresentação do**
46 **Regimento Interno do Coren-MS.** Registro a participação dos empregados públicos
47 dra. Idelmara, Fabiana, Thiago e Eder, realizado a leitura na íntegra da proposta de
48 Regimento Interno do Coren-MS, sendo discutido artigo por artigo após participação
49 dos empregados de todos os setores do Coren-MS, feito a leitura e discussão do plenário
50 fica deliberado pelo encaminhamento das sugestões a comissão responsável para
51 alterações nova apresentação e aprovação na próxima reunião de plenário. **08. Parecer**
52 **de Admissibilidade n.010/21 – elaborado pela Conselheira Nívea Lorena Torres.**
53 **PAD N. 154/2020.** Realizado a leitura do parecer pela relatora, aprovado por
54 unanimidade a admissibilidade do processo em desfavor da Sra. Aline Motta da Hora,
55 Coren-MS 287025-ENF por indícios de infração ética aos artigos 25 e 45 da Resolução
56 Cofen 564/2017. **09. Terceiro termo de Aditamento do Contrato n. 002/2018**
57 **Celebrado entre o Coren-MS e Telefônica Brasil S/A.** Considerando que houve o
58 reajuste na renovação do contrato o plenário decide pela aprovação no 3º Termo Aditivo

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

59 para não haver interrupção do serviço concomitante abertura de processo administrativo
60 licitatório para contratação de serviço de telefonia com menor custo. **10. 2º Termo de**
61 **Aditamento celebrado entre o Coren-MS e a empresa Brasofrio ar condicionado**
62 **LTDA.** Aprovado a celebração do 2º Termo Aditivo. **11. Memorando 019/2021-**
63 **Coordenação – DIRC. Solicitação de suspensão temporária.** Considerando a
64 solicitação dos profissionais Márcia Espindola da Silva, Coren-MS 593886-ENF;
65 Danieli Fernanda Bartolomeu P. Nagamatsu, Coren-MS 309894-ENF; Marilda Mazieiro
66 Martins, Coren-MS 579832-ENF e Camila de Souza Martins, Coren-MS 1521879-ENF.
67 pela suspensão temporária pelo não exercício da profissão, aprovado por unanimidade a
68 suspensão. **12. Memorando n. 010/2021 – Assessoria Jurídica. Solicitação de**
69 **Arquivamento PAL 038/2020.** Considerando o cumprimento do referido objeto, fica
70 aprovado o encerramento e arquivamento do PAL 038/2020. As dezessete horas e trinta
71 minutos fica declarado suspensa a 468ª reunião ordinária de plenária. As oito horas do
72 dia dezenove de março de dois mil e vinte e um é reiniciado a 468ª Reunião Ordinário
73 de Plenário. **Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a Presidência Dr. Sebastião
74 Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dra.
75 Lucyana Conceição Lemes Justino, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Fábio Roberto
76 dos Santos Hortelan, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida
77 Clemente, Dr. Flávio Ferreira, Dra. Karine Jarcem. Ausência justificada do Conselheiro
78 Marcos Ferreira, substituído pela conselheira Deyse Clemente, do conselheiro
79 Aparecido Vieira sendo substituído pela conselheira Maira Antônia, fica efetivado o
80 conselheiro Fábio Hortelan em substituição a conselheira Nívea Lorena. Ausências dos
81 conselheiros Carolina Lopes e Leandro Afonso. **13. Solicitação repactuação de**
82 **contrato com a empresa prestadora de serviço de limpeza da subseção de**
83 **Dourados/MS.** Considerando a justificativa da empresa e se tratar de serviço
84 indispensável ao Coren-MS, fica aprovado por unanimidade a repactuação do contrato.
85 **14. Parecer de Admissibilidade – elaboradora pelo Conselheiro Leandro Afonso**
86 **Rabelo Dias. PAD n. 424/2019.** Realizado a leitura do parecer, considerando o termo
87 de notificação n. 016/Fiscal08/2019 onde o denunciante atesta a falta do POP com prazo
88 de 120 dias para entrega, fica aprovado por unanimidade o parecer. As nove horas e
89 trinta minutos registro a entrada da conselheira Nívea Lorena assumindo a titularidade.
90 **15. Parecer de Admissibilidade – elaborado pela Conselheira Dra. Karine Gomes**

91 **Jarcem. PAD n.021/21.** Realizado a leitura do parecer pela relatora, aprovado por
92 unanimidade a admissibilidade de processo ético disciplinar em desfavor da Sra. Laura
93 Helena Velasco Moreira, Coren-MS 375848-ENF, por indícios de infração ética aos
94 artigos 24, 25, 45, 51 e 72 da Resolução Cofen 564/2017. As dez horas registro a saída
95 do conselheiro Sebastião Duarte, ficando na presidência o conselheiro secretário
96 Rodrigo Teixeira e efetivada a conselheira Karine Jarcem. **16. Parecer Técnico n.**
97 **027/2020 – elaborado pela ex conselheira Virna Liza Hildebrand. Referente a**
98 **atuação do Enfermeiro e Técnico em Enfermagem em sala de vacina do setor**
99 **público e/ou privado.** Realizado a leitura do parecer, após discussão do plenário e
100 discordância do parecer, fica aprovado o encaminhamento para Câmara Técnica de
101 Assistência para manifestação. **17. Memorando n. 01/21 – elaborado pela Câmara**
102 **Técnica de Assistência. Referente: Responsabilidade da equipe de enfermagem na**
103 **remoção de pacientes.** Realizado a leitura do memorando pela conselheira Maira
104 Antônia, não havendo discussões, aprovado, encaminhar ao DFIS para providencias. **18.**
105 **Parecer Técnico n.03/21 – elaborador pela Câmara Técnica de Assistência.**
106 **Referente: Imobilização gessada pelo técnico de enfermagem.** Realizado a leitura do
107 parecer pela conselheira Nívea Lorena, não havendo discussões, aprovado por
108 unanimidade. **19. Decreto do Município de Campo Grande de antecipação dos**
109 **feriados e solicitação dos empregados públicos do Coren-MS pela adoção de escala**
110 **de revezamento de trabalho.** Considerando o Despacho CGC/Cofen n. 004/2020.
111 Parecer Jurídico 006/2020-L onde traz que os conselhos de fiscalização profissional se
112 enquadram em atividades essenciais decide-se pela manutenção do calendário de
113 feriados já aprovado em plenário, e considerando o agravamento da pandemia de
114 Covid-19 e a necessidade de adoção de medidas de prevenção da doença fica aprovado
115 a partir de 22 de março de 2021 escala de revezamento de trabalho entre todos os
116 empregados públicos, cargos em comissão e estagiários do Coren-MS, sendo adotados
117 os seguintes horários de entrada e saída, das 08:00h as 12:30h e 12:30h as 17:00h, sendo
118 4 horas e meia de atividades presenciais na sede e subseções e 3 horas e meia de
119 atividades remota em Home Office, garantindo a manutenção de todos os serviços
120 prestados e ficando obrigatório a apresentação de relatório mensal de atividades feitas
121 em home office até o último dia de cada mês. **20. Parecer Técnico – elaborado pelo**
122 **Grupo de Trabalho Saúde da Mulher. Referente: Análise dos Protocolos de Parto**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

123 **Domiciliar Planejado – Equipe Lumen.** Realizado a leitura do parecer pelo
124 conselheiro Fábio Hortelan, não havendo discussão, aprovado por unanimidade. As
125 doze horas é declarado suspenso a 468ª Reunião Ordinária de Plenário. As treze horas e
126 trinta minutos é reiniciado a 468ª Reunião Ordinário de Plenário. **Verificação do**
127 **“Quórum”** Suficiente. Sob a Presidência do conselheiro secretário Dr. Rodrigo
128 Teixeira, conselheiros presentes: Sr. Cleber dos Santos Paião, Dr. Fábio Roberto dos
129 Santos Hortelan, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida
130 Clemente, Dr. Flávio Ferreira. Ausências justificadas no período, Conselheiro Sebastião
131 Duarte, Lucyana Justino, Marcos Ferreira, Aparecido Vieira, Carolina Lopes e Karine
132 Jarzem, estão efetivados: Conselheira Maira Antônia, Conselheira Deyse Clemente,
133 Conselheiro Fábio Hortelan e Conselheiro Flávio Tondati. **21. Parecer Técnico n.**
134 **001/21 – elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino. Referente:**
135 **Solicitação de registro profissional.** Retirado de pauta. **22. Parecer Técnico n.04/21 –**
136 **elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino Referente: Divulgação de**
137 **curso Técnico em Enfermagem EAD.** Retirado de pauta. **23. Parecer Técnico n.05/21**
138 **– elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino. Referente: Projeto**
139 **Pedagógico de curso de formação da escola IEGRAN – Instituto Educacional da**
140 **Grande Dourados.** Retirado de pauta. **24. Parecer Técnico n.06/21 – elaborado pela**
141 **Câmara Técnica de Educação e Ensino. Referente: Solicitação de registro**
142 **profissional.** Retirado de pauta. **25. Parecer Técnico n.06/21 – elaborado pela**
143 **Câmara Técnica de Educação e Ensino. Referente: Solicitação de registro**
144 **profissional.** Retirado de pauta. **26. Parecer Técnico – elaborado pela Câmara**
145 **Técnica de Educação e Ensino. Referente: registro profissional de especialização**
146 **na modalidade residência.** Retirado de pauta. **27. Parecer Jurídico n. 023/21 PAD**
147 **n. 019/21 – Proposta de convênio para concessão de empréstimo e/ou**
148 **financiamento consignado em folha de pagamento do Banco do Brasil.** Realizado a
149 leitura do parecer, não havendo discussão, fica aprovado por unanimidade. **28. Ofício n.**
150 **029/CMS/SESAU. Solicitação de indicação de representantes para Comissão**
151 **Intersetorial de Saúde Mental do município de Campo Grande/MS.** Fica aprovado a
152 indicação dos seguintes profissionais: Dra. Camila Bartolomei da Silva, Coren-MS
153 480650-ENF como titular e Dr. Leilson Nunes Santana, Coren-MS 237741-ENF como
154 suplente. **29. Memorando n. 01/21 – LAI - Despacho Jurídico solicitação de**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

155 **designação de outro funcionário para LAI.** Considerando o que consta no
156 memorando 01/2021-LAI e o despacho do DJUR, fica aprovado a indicação do
157 empregado público João Paulo como responsável pela LAI do Coren-MS. **30.**
158 **Memorando n. 01/20 – Ex conselheiro Alisson Daniel Fernandes da Silva. PAD n.**
159 **352/2019.** Fica aprovado a recomposição da comissão de interdição ética composto
160 pelos seguintes membros: Nívea Lorena como presidente, Vergílio Coronel e Waldeir
161 Rolon como membros. **30. PAD n. 009/21. Solicitação de cancelamento de registro**
162 **de especialista no Cofen.** Retirado de pauta. **31. Parecer Controladoria n. 004/21**
163 **Solicitação de profissional de Enfermagem pelo reembolso no pagamento em**
164 **duplicidade.** Considerando o parecer n. 003/2021-Contadora, onde atesta que os
165 valores não foram creditados em duplicidade na conta do conselho, fica aprovado por
166 unanimidade o não reembolso do pagamento. **32. Informes do financeiro e Comissão**
167 **de arrecadação.** Retirado de pauta. **33. Apresentação do relatório de arrecadação em**
68 **Corumbá/MS.** Retirado de pauta. **34. PAD N. 004/21. Despacho DFIS.** Considerando
169 o Despacho n. 229/DFIS onde informa que após averiguação constatou-se que há
170 constante capacitações nas unidades, sendo esse o objeto da denúncia, fica aprovado o
171 encerramento e arquivamento do processo. **35. PAD N. 213/2020 Despacho DFIS.**
172 Considerando o Parecer Técnico n. 015/2020 do Coren-MS, considerando que após
173 averiguação prévia constatou-se que na instituição há protocolos operacionais padrão e
174 não foi constatado as irregularidades da denúncia, fica aprovado por unanimidade o
175 encerramento e arquivamento do processo. **36. PAD N. 153/2020. Despacho DFIS.**
176 Considerando o Despacho DFIS 87/2021 onde relata que após averiguação prévia
177 constatou-se que houve contratação de profissional específico para o centro cirúrgico,
178 portanto fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **37. PAD N. 001/21.**
179 **Despacho DFIS.** Considerando o Despacho n. 230/DFIS que relata que a falta de EPI
180 (touca) está em processo de pregão eletrônico, fica aprovado por unanimidade o
181 encerramento e arquivamento do processo e o acompanhamento em PAD de
182 fiscalização. **38. PAD n. 051/2020. Parecer de Admissibilidade n. 050/2020.**
183 Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão, fica
184 aprovado a não admissibilidade do processo. **39. PAD n. 048/2020. Parecer de**
185 **Admissibilidade n. 055/2020.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator,
186 não havendo discussão, fica aprovado a não admissibilidade do processo. **40. PAD N.**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

187 **049/2020. Parecer de Admissibilidade n. 054/2020.** Realizado a leitura do parecer pelo
188 conselheiro relator, não havendo discussão, fica aprovado a não admissibilidade do
189 processo. **41. PAD N. 046/2020. Parecer de Admissibilidade n. 053/2020.** Realizado a
190 leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão, fica aprovado a não
191 admissibilidade do processo. **42. PAD N. 047/2020. Parecer de Admissibilidade n.**
192 **052/2020.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo
193 discussão, fica aprovado a não admissibilidade do processo. **43. PAD n. 014/21.**
194 **Sugestão para cancelamento/arquivamento.** Considerando o que consta no Despacho
195 n. 272/DFIS, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **44. PAD N.**
196 **150/2020. Sugestão para cancelamento/arquivamento.** Considerando o que consta no
197 Despacho n. 218/DFIS, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **45.**
198 **PAD N. 168/2017. Sugestão para cancelamento/arquivamento.** Considerando o que
199 consta no Despacho n. 214/DFIS, fica aprovado o encerramento e arquivamento do
200 processo. **46. PAL N. 024/2020. Sugestão para cancelamento/arquivamento.**
201 Considerando o memorando n. 007/2021- Assessoria Jurídica, fica aprovado o
202 encerramento e arquivamento do processo. **47. PAL N.016/2020. Sugestão para**
203 **cancelamento/arquivamento.** Considerando o memorando n. 008/2021- Assessoria
204 Jurídica, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **48. Solicitação de**
205 **07 (sete) auxílios representação referente ao mês de fevereiro de 2021 para o**
206 **Enfermeiro Abílio Torres dos Santos Neto.** Aprovado pagamento após parecer
207 favorável da controladoria. Nada mais a tratar, as dezessete horas e trinta minutos ficam
208 declarado encerrada a 468ª Reunião Ordinária de Plenário.

209
210
211 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
212 **Presidente**
213 **Coren-MS n. 85775**

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

214
215 **Sr. Cleberson dos Santos Paião**
216 **Tesoureiro**
217 **Coren-MS n. 546012-TE**

Sr. Aparecido Vieira Carvalho
Conselheiro
Coren-MS n.218938_TE

219

220 **Dr. Fábio dos Santos Hortelan**
221 **Conselheiro**
222 **Coren-MS 104223-ENF**

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Conselheira
Coren-MS n. 11084-AE

222

223

224 **Dr. Karine Jarcem**
225 **Conselheira**
226 **Coren-MS n. 357783-ENF**

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

226

227

228 **Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino**
229 **Conselheira**
230 **Coren-MS n. 147399-ENF**

Sra. Maira Antônia F. de Oliveira
Conselheira
Coren-MS n. 1506203-TE

230

231

232

233 **Dr. Flávio Tondati Ferreira**
234 **Conselheiro**
235 **Coren-MS n. 158519-ENF**

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 175263-ENF

235

236

237 **Aparecido Vieira Carvalho**
238 **Conselheiro**
239 **Coren-MS n. 218938**

239